



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de **PESCARIA BRAVA**

LEI ORDINÁRIA Nº 193/2017, de 09 de Maio de 2017.

INCLUI AÇÃO E ALTERA PROGRAMA DO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais disposições legais; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2014-2017, Lei nº 41, de 30 de Agosto de 2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 159, de 19 de Setembro de 2016, mediante inclusão do projeto atividade “Promoção de eventos esportivos” no programa 04 – Gestão da cidade com Educação; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2017, Lei nº 163, de 20 de Dezembro de 2016, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE	05	Departamento de Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	04	Gestão da Cidade com Educação
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.069	Promoção de Eventos Esportivos
ELEMENTO	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	135	



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto por recursos ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava/SC, 09 de Maio de 2017.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA

Prefeito Municipal